



**DECRETO nº. 3.883/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 08 / 02 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Aux Adm

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. MATHEUS DA COSTA PORTUGAL GONÇALVES E OUTRO(A), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 5.644.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **MATHEUS DA COSTA PORTUGAL GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 060.229.056-21; e da Sra. **RAQUEL PORTUGAL DA COSTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº. 119.006.336-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Barbosa Dias, nº. 07, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **250,00m<sup>2</sup>** (**duzentos e cinquenta metros quadrados**), de terreno urbano com área total de **500,00m<sup>2</sup>** (**quinhentos metros quadrados**), localizado à Rua Vicente Gonçalves Pinto (Antiga Rua 01), Bairro Nossa Senhora de Fátima, Borda da



Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 5.644, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, – frente 20,00m (vinte metros lineares) – confrontando com a Rua Vicente Gonçalves Pinto, Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
  
- II) **Área Remanescente – 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Av. Lauro Megale, Município de Borda da Mata/MG; o qual continuará registrado sob a matrícula nº. 5.644.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Arquiteto **Rodnei Pinheiro Duarte, inscrito no CAU 57.203/SP**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>500,00m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**



Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2018.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

